

61 3342-1000
OPÇÃO 04

61 99463-2159

ASA SUL
SCLS, 107 BL A LOJA 22

SETOR GRÁFICO
QD 02, LT 340 BLOCO 2

TAGUATINGA CENTRO
C12 BL C LOJA 12

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PRESENCIAL OU PELA CENTRAL
DE ANÚNCIOS SEGUNDA A
SEXTA-FEIRA 9H ÀS 17H
E AOS SÁBADOS DE 8H ÀS 12H

@classificadoscb

@classificadoscb

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR NO QR
CODE PARA ENTRAR EM
CONTATO CONOSCO!

3.6

PEÇAS E SEVIÇOS

ALUGUEL

LOÇA VIP
AUTOMÓVEIS COM
AR cond, dh e km livre.
Não exigimos cartão. A
partir de R\$ 80,00. Tr.
98282-5660 whats

AUTO PEÇAS

MOTOR Retifique seu
motor, c/ garantia de 06
meses ou trinta mil, três
revisões gratuita. 98197-
9436 / 98410-6719

CONSÓRCIO

CARTA CONTEMPLADA
TEMOS BASTANTE
opções, compramos e
vendemos, faça sua
cotação!! End: SBN
QD 02 BI J salas
1112/1115. 61-3326-
1280/61-98406-1067/
61 99982-7676. visite o
site: www.querocontempladodf.com.br

4

CASA & SERVIÇOS

- 4.1 Construção e Reforma
- 4.2 Moda, Vestuário e Beleza
- 4.3 Saúde
- 4.2 Comemorações, e Eventos
- 4.5 Serviços Profissionais
- 4.6 Som e Imagem
- 4.7 Diversos

4.3

SAÚDE

MASSAGEM TERAPÊUTICA

HARMONIZAÇÃO COR-
PORAL Procuro Mode-
los 61-99939-4909

MASSAGEM Tântrica
dó-in relax ant-estresse
a vapor quente, após
20h 99306-6187 Alex

OUTRAS ESPECIALIDADES

ATENDIMENTO NUTRI-
CIONAL individual. Info:
99567-3754 CRN 20582

ATENDIMENTO NUTRI-
CIONAL individual. Info:
99567-3754 CRN 20582

4.5

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

OUTROS PROFISSIONAIS

TELHADO LIMPO s/ re-
mover do lugar. Lava-se
telhado, caixas d'água
em geral 995521988

ESCRITÓRIO IMOBILIÁ-
RIO JS Costa C8206.
Vendemos seu imóvel
com muita segurança e
agilidade. 999661611

SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

DETETIVE ALESSANDRA
ADULTÉRIO FOTOS
Nº 1 com filmagens, fla-
grante. Sigilo e descri-
ção. Gps / Monitoro
24h.Trabalho todas as
áreas.(61)99810-6976

4.7

DIVERSOS

DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

LEILÃO DE ARTE , Joi-
ás, Relógios e Antiguidades
Dias 14 e 15 de
junho/2022. Telefones:
99905-3050/99955-2696

5

NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

- 5.1 Agricultura e Pecuária
- 5.2 Comunicados, Mensagens e Editais
- 5.3 Infomática
- 5.4 Oportunidades
- 5.5 Pontos Comerciais
- 5.6 Telecomunicações
- 5.7 Turismo e Lazer

5.4

OPORTUNIDADES

CRÉDITO

DINHEIRO E FINANÇAS

DINHEIRO NA HORA
DINHEIRO NA HORA
Para funcionário público
com cheque, desconto
em folha, débito em con-
ta, cartão de crédito, por-
tabilidade e compra de dí-
vidas e refinanciamento
de imóveis e veículos
sem consulta spc/
serasa. Tel: 4101-6727
98449-3461

NEGÓCIOS

FRANQUIAS E SOCIEDADES

LOJA COMPLETA Fran-
quia Calzoon Sucos e
Calzones Shopping Pla-
naltó Mall 984025112

EMPREENDEDOR VE-
NHA p/ litoral do Piauí.
Transfiro ponto comerci-
al. Info 86-988370237

5.5

PONTOS COMERCIAIS

CIDADES SATÉLITES E ENTORNO

SACOLAO AÇOUGUE
e Merceria - Taguat-
inga Norte. Vendo com to-
das as instalações. Há
40 anos, no mesmo lo-
cal. Clientela formada.
Tr. 98402-2573

PLANO PILOTO

CONSULTÓRIO MÉDICO
716 ED. MEDICAL Cen-
ter. Vdo c/ CNPJ com-
pleto 35m² canto quita-
da 99970-7721 c5525

5.7

TURISMO E LAZER

SERVIÇOS

HOSPEDAGEM

COMPRO TÍTULOS da
pousada do Rio Que-
nte. Tratar: 64-
992364389

TÍTULO DE SÓCIO remi-
do clube Itiquira Park 61-
981525063

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS
CALDAS NOVAS
(GO) Apto 7 piscina,
sauna, frigobar, ar, ba-
nheira 4 pessoas.
Whats 61 99987-9698

OUTROS

ACOMPANHANTE

MULATA GLOBELEZA
CLAUDIA MULATA Glo-
beleza nua na foto do
zap. 61 98473-3483

LOIRA GULOSA
LOIRA SÓ anal (barato)
amo dar prazer! 61
98539-7146. Asa Norte

5.7

ACOMPANHANTE

MORENA LINDÍSSIMA
CHUPO BABADO até o
fim em homens ativos.
A. Norte 61 98237-3542

WANDA MULHERÃO!
PRECISO DE CLIE-
NTES sou bonita! zap 61
98578-5514 Asa Norte

DOSE DUPLA!!
NURU com Inversão
de loira e morena (61)
3326-7752/99866-8761

MASSAGEM RELAX

PRISCILA FEITA A PINCEL
NAMORADA LINDA
21ª capa revista totalm
c+ 406N 6199645-7413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA
CNPJ nº 04.363.876/0001-53 Nire: 53400006646

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOTAQUARA, Maurício Severino de Rezende, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5.764/71, convoca os cooperados, que nesta data somam 260 (duzentos e sessenta), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de julho de 2022, na sua sede, situada ao Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF as 15:00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados. A segunda convocação as 16:00 com presença de metade mais um dos cooperados. E terceira e última convocação as 17:00 com a presença de no mínimo 10 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio;
b) Homologação do Acordo Judicial do Processo nº 0700626-93.2020.8.07.0005;
c) Assuntos gerais.

Planaltina, 20 de junho de 2022.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 789.751.581-87.

Requerimento nº 970572

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 789.751.581-87, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 602, GARAGEM 11, LOTES 1/2, CSG 11, TAGUATINGA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 602, GARAGEM 11, LOTES 1/2, CSG 11, TAGUATINGA, DF. Q QSE 10 CASA 03 TAGUATINGA SUL BRASILIA DF 72025100 Q QSE 00010 CASA 03 TAGUATINGA SUL BRASILIA DF 72025100, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 294.075 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 226.407,83 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VCFAMOSNUB

Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF - CEP: 71705-535 Telefone: 3103-2070 / 3103-2071 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 Balcão Virtual: <http://balcaovirtual.tjdft.jus.br>
E-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Prazo: 10 dias úteis

Número do processo: 0703460-85.2019.8.07.0011

Classe judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA(58)

REQUERENTE: ISNALDO PIEDADE DE FARIA, SELMA HELOISA DA SILVA

REQUERIDO: FERNANDO ISNALDO SILVA DE FARIA

A Dra. MAGALI DELLAPE GOMES, Juíza de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, na forma da lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença da lavra deste Juízo foi decretada a interdição definitiva de FERNANDO ISNALDO SILVA DE FARIA (CPF: 019.686.471-20), sendo-lhes nomeados curadores ISNALDO PIEDADE DE FARIA (CPF: 004.048.371-15) e SELMA HELOISA DA SILVA (CPF: 515.344.871-15). LIMITES DA CURADORIA: O(a) Curador(a) representará o(a) Curatelado(a) nos atos patrimoniais e negociais da vida civil, com os poderes e deveres referidos nos artigos 1.781 e 1.740 do Código Civil de 2002, e poderá, sem a presença do curatelado, praticar referidos atos junto a instituições financeiras, órgãos privados e públicos, federais, estaduais, municipais e distritais, de qualquer natureza. O presente edital será publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando assim, cientificado o público do acima exposto. Segue o inteiro teor da sentença proferida nos autos: "Cuida-se de ação de interdição por meio da qual os autores desejam ser nomeados curadores de seu filho, ora requerido. Sustenta a inicial que o interditando é portador de dificuldades comportamentais, tais como dificuldade de aprendizado e interação social e foi diagnosticado com Síndrome de Asperger (CID F 84.5), uma das formas de autismo, razão pela qual não tem condições de gerir sua própria pessoa, por isso deve ser interditado, e nomeados curadores os requerentes. O interditando foi interrogado em juízo e inquirido sobre sua pessoa, sua vida, seus interesses e seus males, conforme constante dos autos. Procedeu-se, ainda, a seu exame médico-psiquiátrico. O Ministério Público oficiou pela interdição e nomeação dos requerentes como curadores do interditado. Relatado. Decido. Com efeito, considera-se pessoa com deficiência, na forma do art. 2º da Lei 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". O regramento trazido por esta lei (artigos 6º e 84), estabelece que a pessoa com deficiência não deve ser considerada civilmente incapaz, mas sim dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Assim, somente se admite o processamento da interdição (entendida como ação de imposição de curatela e não mais voltada à declaração da incapacidade civil) quando demonstrada a imperiosa necessidade de prática de atos de gestão patrimonial pelo curador em razão da impossibilidade do exercício de seus direitos pelo interditando e quando for impossível recorrer-se ao mecanismo da tomada de decisão apoiada. O simples manejo da demanda como forma de viabilizar o acesso ao recebimento de benefícios previdenciários não mais conta com o beneplácito da lei. É que a curatela não é necessária para isso e sua utilização com essa finalidade constitui banalização da medida protetiva extraordinária, cabendo ao interditando, caso encontre resistência em fazer valer seus direitos frente à autarquia previdenciária, valer-se dos remédios jurídicos cabíveis para sanar a situação. No caso em julgamento, o laudo pericial trazido ao processo revela que o interditando não tem condições de gerir seus próprios atos, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do CPC, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para o fim de submeter FERNANDO ISNALDO SILVA DE FARIA à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por de forma compartilhada por ISNALDO PIEDADE DE FARIA e SELMA HELOISA DA SILVA. Nos termos do art. 85 da Lei 13.146/15, o curador atuará na prática de atos negociais e patrimoniais, e poderá, sem a presença do curatelado, praticar referidos atos junto a instituições financeiras, órgãos privados e públicos, federais, estaduais, municipais e distritais, de qualquer natureza. O descumprimento deste comando poderá resultar na prática de crime de desobediência. Deixo de determinar a prestação de contas na forma determinada no art. 84, §4º, da lei 13.146/2015, haja vista que o interditado não possui renda. Fica vedada a alienação e disposição de bens da parte interditada, salvo autorização judicial específica para o fim colimado. Quaisquer fatos relevantes sobre a pessoa ou patrimônio da parte curatelada deve ser comunicada a este juízo. Cumpra-se o disposto no art. 755, §3º do CPC, fazendo publicar a presente sentença na imprensa local por uma vez, e no órgão oficial, três vezes, com intervalo de 10 dias. Comunique-se ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Brasília/DF, livro "E", conforme art. 9º, III, do Código Civil; no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil; e nos artigos 29, V, 89, 92 e 107, §1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Atribuo à presente sentença força de ofício. Encaminhar resposta para o e-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br. Comprovado nos autos o registro da sentença, subscreva o(a) Curador(a) o Termo de Compromisso Definitivo, observando que a sentença de interdição produz seus efeitos desde que proferida, independentemente do trânsito em julgado. Custas finais pelos requerentes. Expeça-se termo de curatela definitiva.". Fica ainda cientificado que este Juízo tem sede na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, localizada na Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF - CEP: 71705-535, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Núcleo Bandeirante. Eu, OLMAR FONTOURA CAMPOS DA SILVA, expeço este edital, que segue assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria Danielle Simone Fuxreiter Santoro, por determinação da MM.ª Juíza de Direito.

Danielle Simone Fuxreiter Santoro

Diretora de Secretaria

Documento datado e assinado eletronicamente conforme certificação digital

Listamos abaixo alguns cuidados que você pode tomar para se proteger dos golpes que podem ocorrer no sua busca por um vaga de emprego.

➤ Não pagar para obter um diploma para determinada vaga;

➤ Não transfira dinheiro e nem forneça dados bancários;

➤ Atenção: as vagas que não exigem experiência e oferecem um bom salário;

➤ Não compre cartões, nem coloque créditos para terceiros;

➤ Desconfie se você precisa pagar por um curso necessário para sua contratação ou para participar do processo seletivo;

➤ Não forneça informações pessoais ou profissionais, seja por telefone ou WhatsApp;

➤ Pesquise a agência ou empresa que oferece o emprego;

➤ Fique em alerta com histórias longas e improváveis.

FIQUE ATENTO!

DISQUE-DENÚNCIA 181

CUIDADO COM OS GOLPES E AS FALSAS VAGAS DE EMPREGO

Se alguma vaga foi publicada em nossas edições ou analisada através do e-mail: classified@correiobweb.com.br. Não hesite em procurar uma delegacia de polícia.